

Lei nº 1.440, de 23 de Junho de 2021

"Dispõe sobre realocação orçamentária com a utilização do instituto constitucional do remanejamento de dotações orçamentárias no orçamento vigente"

Autoria: Caio Matheus - Prefeito do Município

Processo: 255/2021

Projeto: 028/2021

Promulgação: 23/06/2021

Publicação: BOM 1003, de 02/07/2021

Decreto:

Alterações:

Observação:

Eng.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertiooga: Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 13ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 22 de junho de 2021, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a realocação orçamentária com a utilização do instituto constitucional do remanejamento no orçamento geral na importância de R\$ 549.890,68 (quinhentos e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa Reais e sessenta e oito centavos) do corrente exercício, destinado à seguinte dotação orçamentária:

Unidade	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Vínculo	Ficha
02.04.01	01.301.0002.1.001	4.4.90.51.00	01.000.0000	715

Art. 2º. A despesa com a realocação de recurso orçamentário por remanejamento de que trata o artigo 1º desta Lei, será coberta com recurso oriundo da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Unidade	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Vínculo	Ficha
01.17.01	99.999.0998.9.999	9.9.99.99.00	01.000.0000	77

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 23 de Junho de 2021.

Eng. Caio Matheus
Prefeito do Município